



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo relacionados a eletrônica a serem utilizados nos laboratórios do Parque Tecnológico do Mar de Angra dos Reis.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	15	UNID.	kit de pinças anti estática catmat: 393438 Material: Aço Inoxidável Cor: Preto As pinças devem ser feitas de aço antiácido, resistente à corrosão, grande fator de força, antiestático, boa elasticidade, antimagnético. O kit deve conter os tipos: esd10, esd11, esd12, esd13, esd14, esd15
2	12	UNID	Ferro de solda 34W catmat: 601269 - Modelo: 40W - Potência: 34W - Tensão: 110V - Temperatura Máxima: 450°C - Comprimento: 220mm - Peso: 150g - Design moderno - Duplamente isolado - Rápido aquecimento - Conjunto de resistência e tubo metálico substituível - Sistema de manutenção simplificado para troca rápida e fácil da ponta e da resistência - Sistema de dois parafusos para fixação da ponta, evitando o efeito de engripamento - Empunhadura feita em PBT com maior resistência a altas temperaturas - Tubo metálico com abertura para ventilação, evitando o superaquecimento
3	12	UNID.	Ferro de solda 60W catmat: 393438 Tensão: 127V Potência de consumo: 50W Modelo: 60W Temperatura máxima: 510°C



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

			<p>Comprimento: 225mm Peso Total: 160g Conjunto de resistência e tubo metálico substituível Resistência de mica Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio Troca a ponta e resistência. PBT Antichama (Politereftalato de butileno)</p>
4	90	UNID.	<p>Estanho para solda catmat: 370651 - Comprimento do fio: ~4m; - Diâmetro fio: 1.0mm / 0,040in; - Composição: 63% Estanho (Sn) / 37% Chumbo (Pb) – (Fluxo-Resina “M”); - Dimensão do Tubo (CxL): ~97x18mm; - Peso bruto: 25g.</p>
5	24	UNID.	<p>Pasta para solda catmat: 467332 Peso Líquido: 110g Temperatura de fusão: 60 a 70 Graus C Cor: Amarelada Ponto de fulgor: 180 Graus C Ponto de fusão: 70 Graus C</p>
6	15	UNID.	<p>Esponja vegetal para ferro de solda catmat: 370651 • Esponja vegetal para limpeza da ponta do ferro de solda; • Produzida com composto vegetal (celulose); • Forma porosa para remoção de impurezas; • Composto permeável para absorção de água; • Formato quadrado 60x60mm.</p>
7	24	UNID.	<p>Galão álcool isopropílico 5 litros catmat: 475010 - Grau de pureza 99,8%. - Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787; - Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002 - Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 - Água, (%m/m), máximo: 0,10 - Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 - Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 - Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C) - Solubilidade em água: Completa - Galão contendo 5 litros</p>



8	24	UNID.	Fita Malha Dessoldadora 1,5mx2mm catmat: 601207 Material: Cobre Fluxo: No-Clean Dimensão: 1,5m x 2,0mm
9	51	UNID.	Fluxo De Solda Pastoso Para Solda em Seringa Rma-223 10g catmat: 467332 Modelo: PASTOSO Tipo: RMA-225 Cor: Amarelo Tipo de embalagem: Seringa Peso: 10g
10	51	UNID.	Solda Em Pasta Smd para Retrabalho e Reballing catmat: 370651 Liga: Sn63/Pb37 (Com Chumbo) Microns: 20-38um Peso da embalagem do produto: 36g

1.2 - Os produtos e bens deverão obedecer às especificações referentes a descrição de cada produto/bem listado na tabela acima.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição a fim de possibilitar que as empresas e startups futuramente instaladas no Parque Tecnológico, pesquisem novas tecnologias e desenvolvam seus produtos.

A aquisição dos equipamentos propostos é crucial para manter a relevância do Parque Tecnológico do Mar de Angra dos Reis no cenário científico e tecnológico. Essa iniciativa fortalecerá nossa posição como referência no estudo do ecossistema marinho, beneficiando a sociedade, o meio ambiente e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Natureza de despesa: 33903099

DOS PRAZOS/PROPOSTAS/PAGAMENTO



4.1 - A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais, será de **10 (dez) dias**

corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

4.2 - O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

4.3 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da

Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na

Secretaria solicitando, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante

crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.4 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço , Av. Prefeito Jair Toscano de Brito, Centro de Estudos Ambientais, Praia da Chácara, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.900-315, com a devida ciência do responsável da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA



5.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do

Código de defesa do Consumidor.

5.2 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia

oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser

realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de

deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos.

5.3 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis

em local indicado pela Secretaria solicitante. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte

ficará á cargo da licitante vencedora.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e

fiscalização, nos termos da Lei nº 14.133, conforme a seguir:

I - provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da

conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste TERMO DE

REFERÊNCIA;

II - definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e

quantidade do material e conseqüente aceitação.



7.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue no(a) endereço Av. Prefeito Jair Toscano de Brito, Centro de Estudos Ambientais, Praia da Chácara, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.900-315, com a devida ciência do responsável da Secretaria solicitante, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

7.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.



7.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.5 - Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

7.2 - DA CONTRATANTE

7.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5 - Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.



7.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela

Secretaria solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou

defeitos, nos termos da Lei nº 14.133 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização

de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

9.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso

singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se

relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Secretaria solicitante ou modificação da contratação.

9.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria solicitante deverão

ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente

superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção,

verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os



dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao

desenvolvimento de sua atividade.

9.5 - A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única,

integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações

próximas e remotas perante a Secretaria solicitante ou perante terceiros, do mesmo modo que

a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da Secretaria solicitante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à

Secretaria solicitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos da Lei nº 14.133;


III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei nº 14.133;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pela Lei nº 14.133;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 18 de março de 2024.


Giuliane de S. Meira
SDE.CTDP
28072

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em 18 de março de 2024.


Carimbo e assinatura do Secretário/Ordenador de despesa